



**Portaria de nº 044/2019 - GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal do Município de Augusto Corrêa, em especial o § 4º do Artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, resolve:**

Art. 1º Fica outorgado à IGOR ADRIANO NAVEGANTES DA CUNHA, permissão de uso de bem público sem ônus pertencente ao Município de Augusto Corrêa denominado Praça da Concha Acústica, para fins de instalação do “Grande Arrastão da Cobra Grande”, que acontecerá no dia 03 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

**Art. 2º** A área pública objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

- I – a finalidade exclusiva do uso pelo Permissionário para os fins descritos no Artigo 1º desta Portaria;
- II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
- III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
- IV - a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio evento;
- V - instalar no local equipamentos sonoros ou proibidos por Lei.



**ESTADODO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa**  
**CNPJ: 04.873.600/0001-15**

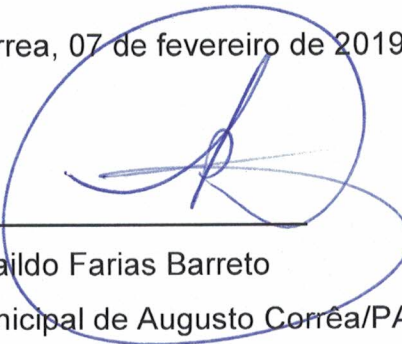
---

**VI** – a obrigação do Permissionário em respeitar o espaçamento de 1,20m (um metro e vinte centímetros), objetivando garantir acessibilidade e locomoção na via pública.

**Art. 3º** A presente **PERMISSÃO DE USO** é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Correa, 07 de fevereiro de 2019.



---

Iraildo Farias Barreto

Prefeito Municipal de Augusto Corrêa/PA